

matrícula

2980

ficha

1- (UM)

IMÓVEL: - constituído pela unidade imobiliária de nº1.407 (mil quatrocentos e sete) localizada no 14^º (décimo quarto) pavimento do Edifício PALÁCIO DO COMÉRCIO, sito nesta capital à Av. Eduardo Ribeiro nº 639, esquina com a rua Vinte Quatro de Maio, unidade essa que tem uma área útil de 35,38 m².....ou o que realmente for encontrado, e as respectivas área de uso comum e a fração ideal de terreno a ela correspondente

PROPRIETÁRIA: - SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., instituição financeira integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com Carta Patente BCB nº A-68/4759, expedida pelo Banco Central do Brasil, inscrita no BNH sob o nº 89, no CGC/MF sob o nº 04 955 043/0002-62, sediada na cidade de Belém, Estado do Pará, à rua Sto. Antonio, nº 270, e Filial nesta cidade à av. Eduardo Ribeiro, 639 - 1º andar - Edifício Palácio do Comércio.-----

TÍTULO AQUISITIVO: - dação em pagamento que lhes fez a Companhia Rio Branco de Engenharia e Comércio S.A., nos termos do contrato firmado em 31 de janeiro de 1978, e registrado neste Cartório sob o nº R.4/1.849, em 26 de junho de 1978, no Livro nº 2 - Registro Geral.-----
O referido é verdade e dou fé.---MANAUS, 11 de abril de 1979.-----

O Oficial,


Alberto de Jesus Nogueira.

R.1/ 2980 Nos termos do contrato celebrado por instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, data de 29 de setembro de 1978.... no qual consta que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido pelo senhor ANTONIO SOARES FROTA SOBRINHO e sua esposa MARIEL BENAYON MELEO DA FROTA, ambos brasileiros, casados, portadores do CPF nº 022.114.672-53, residentes e domiciliados nesta cidade.- por compra da SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., já qualificada acima,

(Continua no verso) 8

matricula
2980

fiche
1-verso

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

pelo preço e quantia certa de R\$ 420,173,47 (QUATROCENTOS E VINTE MIL CENTO E SETENTA E TRES CRUZEIROS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), equivalente a UPC's - 1.505,78222 (HUM MIL QUINHENTOS E CINCO INTEIROS, SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE DOIS CENTESIMOS DE MILÉSIMOS).....

O referido é verdade e dou fé.- Manaus, 11 de abril de 1979

O Oficial,


Alberto de Jesus Nogueira.

R.2/ 2980 - HIPOTECA DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRICULA - oriunda do próprio contrato que deu origem ao R.1/2980 na forma abaixo:
DEVEDOR(ES) HIPOTECANTE(S): ANTONIO SOARES DA FROTA SOBRINHO
sua esposa MARIEL BENAYON MELEO DA FROTA, já qualificados no R.1/2980.-

MUTUANTE E CREDORA HIPOTECÁRIA - SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A., já qualificada.

VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 378.156,12 UPC 1.355,20399

Nº fixo de prestações mensais: 276 (duzentos e setenta e seis)

Taxa nominal de juros: 10,00%aa Taxa efetiva anual: - 10,472%aa

Valor total da 1ª. prestação: - R\$ 5.501,59

Valor da prestação inicial: - R\$ 5.199,65

Quota de amortização: - 1.575,65 Quota de Seguros: R\$246,13

Taxa de cobrança e Administração: R\$ 55,81 Razão de Decréscimo mensal: R\$ 13,13

OUTRAS CONDIÇÕES: - No próprio contrato que deu origem ao presente registro.- O referido é verdade e dou fé.

MANAUS, 11 de abril de 1979.-

O Oficial,


Alberto de Jesus Nogueira.

Matrícula

2.980

Ficha

2 (dois)

Av.3/2.980 - AVERBAÇÃO DA CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL:-....**EMITENTE:-** SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO SA. já qualificado.**DEVEDORES:-** ANTONIO SOARES DA FROTA SOBRINHO e sua mulher -
dona MARIEL BENAYON MELO DA FROTA, já qualificados.-.....**TÍTULO:-** Cédula Hipotecária Integral, emitida em 29.09.78,
nos termos do Decreto-Lei 70, de 21.11.66 e RD 21/75 do BNH
Representativa de Hipoteca de 1º grau, tendo como valor de
dívida de Cr\$ 378.156,12 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL,
CENTO E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E DOZE CENTAVOS), paga-
véis na forma prevista do R.2/2.980.-.....

O referido é verdade e dou fé, MANAUS, 26 de maio de 1983.

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.-

AV.4/2980- CESSÃO DO CRÉDITO HIPOTECÁRIO:- Faço a presente, nos termos
do Con-rato de Consolidação
com quitação compra e venda de Letras Hipotecárias, tudo mediante ce
ssão de Créditos Hipotecários, lavrada por instrumento particular aos
24 de novembro de 1993, no sentido de ficar constando que a atual cre
dora hipotecária SOCILAR-CREDITO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada no
registro retro, SEDE E TRANSFERE EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
CEF, TODOS OS SEUS DIREITOS CREDITICIOS DECORRENTES DA PRIMEIRA E UNI
CA HIPOTESA DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRICULA, ficando uma via do cita
do contrato arquivada em cartório, juntamente com os demais documentos
que acompanham o mesmo.-.....

O referido é verdade e dou fé.- Manaus, 23 de maio de 1994.-.....

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

R-5/2980 - Prot. nº 56.631 de 11/03/2011: Conforme Ofício nº 049/2011 - PROCONT/PGE,
datado de 10/03/2011, expedido Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do
PROCONT/PGE, Benedito Evaldo de Lima Moreno, e consoante Certidão de Termo de
Penhora, datado de 18/02/2011, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual,
assinado pela Diretora de Secretaria Sarah Oliveira Cervantes, referente ao Processo nº
001.05.012210-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA**REGISTROS PÚBLICOS — LEI N.º 6.015, de 31-12-1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com
as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28-11-1974 e 6.216, de 30-06-1975, em vigor a partir de 01-01-1976.